Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 027/2009 Erechim, 20 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 025/2009, que Ratifica a assinatura do Convênio para prestação de mútua colaboração entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e o Município de Erechim/RS, visando possibilitar o funcionamento do Cartório Eleitoral e a realização de eleições.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 025/2009.

Ratifica a assinatura do Convênio para prestação de mútua colaboração entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e o Município de Erechim/RS, visando possibilitar o funcionamento do Cartório Eleitoral e a realização de eleições.

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Convênio, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e o Município de Erechim/RS, visando possibilitar o funcionamento do Cartório Eleitoral e a realização de eleições.

Parágrafo único. O Convênio, de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos Encargos Gerais do Município, Atividade 2.085 – Apoio ao funcionamento de Serviços de Interesse Público de Competência da União e do Estado, obedecendo o desdobramento por fonte de recursos e respectivos elementos de despesas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de março de 2009.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de março de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa ratificar a assinatura do Convênio para prestação de mútua colaboração entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e o Município de Erechim/RS, visando possibilitar o funcionamento do Cartório Eleitoral e a realização de eleições.

Salientamos que o Município possui essa parceria com o Tribunal Regional Eleitoral desde 2001, sendo a sua continuidade de vital importância para o Tribunal Regional Eleitoral. Através do referido Convênio, o Município se compromete:

1) a ceder ao Juízo Eleitoral, em anos de eleição, referendo ou plebiscito, servidores de seu quadro em número suficiente para o atendimento dos serviços, bem como viaturas e combustível;

2) a prestar serviços de limpeza nas instalações do Cartório Eleitoral, sendo que o material de limpeza será fornecido pelo Cartório;

3) a fornecer alimentação às pessoas requisitadas e designadas, pelo Juiz Eleitoral, para prestarem serviços durante a eleição e apuração dos votos.

Destacamos que o Município de Erechim possui dotação orçamentária para suprir as despesas decorrentes desse Convênio e provisionais nos futuros, bem como o mesmo terá vigência até 31 de dezembro de 2012.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de março de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal